

ERRATA

Errata à Lei Municipal nº 1.291/2017 publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 10/05/2017 - site [HTTP://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/), no Tribunal de Contas de Mato Grosso <https://doe.tce.mt.gov.br/index.php/?pagina=1> e na página da Prefeitura Municipal de Canarana https://sic.tce.mt.gov.br/77/assunto/listaSubItem/id_assunto/360.

DISPOSITIVO DA LEI	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LEI MUNICIPAL N° 1.291 DE 13 DE ABRIL DE 2017 (Projeto de Lei n° 0015/2017, autoria do executivo).	LEI MUNICIPAL N° 1.291 DE 13 DE ABRIL DE 2017	LEI MUNICIPAL N° 1.291 DE 18 DE ABRIL DE 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 09 de Agosto de 2017.